



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 160, de 19 de agosto de 2022.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo denominado Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal do PSF, existentes no quadro de pessoal do "Grupo de Atividades – Serviços Médicos e Sociais", Anexo I da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, a equiparação salarial ao vencimento básico dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do PSF.

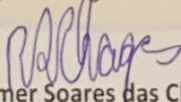
Art. 2º Em decorrência do disposto no art.1º desta Lei, o vencimento dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal do PSF passa a corresponder aos níveis de vencimentos básicos para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do PSF, estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2007.

Art. 3º A equiparação salarial da relação de cargos de provimento efetivo do "Grupo de Atividades – Serviços Médicos e Sociais", constará no Anexo I da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, que vigorará na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 19 de agosto de 2022.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal Interino



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO BASE MENSAL R\$ (em reais)	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Grupo de Atividades – Serviços Médicos e Sociais			
Auxiliar de Saúde Bucal	2.368,37	04	40
Auxiliar de Saúde Bucal do PFS	2.321,30	03	40